

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL 10\$000
Anno Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL 11\$000
Anno Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

ANNO VI

Cidade do Desterro—Quinta-feira, 23 de Julho de 1874.

N. 592

TRANSCRIPÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveant Consules.

II

(Conclusão.)

Nas actuaes circumstancias, conhecido o procedimento do clero romano geral; para que desvirtuar a questão classificando-a de simples luta entre o episcopado e a maçonaria? A maçonaria tem sido apenas um pretexto. A questão não é com ella.

A luta acha-se travada, e gravemente, entre a Igreja romana e o Estado.

E nessa luta um dos poderes deve necessariamente ser derrotado.

A curia romana certamente não cantará victoria.

Nem o invocado recurso das concordatas, sempre o ultimo expediente de Roma para illudir, e dos governos francos para se manterem, salvará a situação.

Desacreditado, como se acha por toda a parte, o systema das concordatas, porquanto, a má fé, a deslealdade, o jesuitismo da curia romana não podem já mais inspirar a minima confiança, só servirão para preparar um futuro tenebroso e prejudicial ao desenvolvimento e progresso do país.

Os concordatarios de hoje serão amanhã os mais devotados separatistas. Iste não fallará.

Depois do dogma de infallibilidade, do qual calculadamente se armou o pontificado, e que, digamos de passagem não foi até hoje, oficialmente aceite pelo governo do Brazil, na forma da constituição, a desordem surgiu em todos os paizes catholicos.

Roma, desde então, dispondo dessa clava de Hercules, procurou por toda a parte reconquistar o poder temporal que das mãos lhe escapára, e para sempre.

Em toda a Alemanha, na propria Franca, papista por excellencia, os ultramontanos, dominadores da senilidade pontificia, achou-se, de ha muito, em luta aberta com o poder civil.

E a maçonaria não foi, certamente, a provocadora dessa luta.

Desde que começou a affluir para o Brazil os padres expulsos da Italia libertada, e que para aqui vierão comissionados pelos ultramontanos de Roma; desde que o exame de *bolboletas caridosas* invadiu os nossos hospitais e estabelecimentos de educação, sem que nua ou menos exhibissem os

seus titulos de habilitação, se começaram aqui a sentir os effeitos dos medonhos planos dessa horda de perversos, ávida de mando, sedenta de riquezas, e cujo quartel-general é Roma.

Muitos illustres brasileiros, na tribuna e na imprensa, chamáráo a atenção do governo e do paiz contra o pretendido dominio clerical.

Um dos illustres folhetinistas do *Journal do Commercio* fez paicente o plano tenebroso urdido no silencio das sacristias.

O digno e distincto deputado Dr. Pedro Luiz proffigiu eloquentemente a admisso de irmãs de caridade, e o comportamento dessas mulheres, que vem aqui constituir a bagagem dos soldados de roupeira.

Um dos liberaes mais prestimosos e que muito tem servido á causa publica, o digno e illustrado Sr. conselheiro Campos Mello, sincero e devotado amigo das liberdades patrias, disse, muito antes dessa festa de *Lavradio*, em um bem elaborado opusculo que publicou, as seguintes memoraveis palavras, para as quas chamamos a attenção dos leitores:

“O que pretendem? Querem que o dogma da infallibilidade do Santo Padre o transforme, como rei e Pontifice, em arbitro unico e supremo do mundo, porque pensão e esperão que desde o dia em que os povos se convencerem de que só ha na terra um poder omnipotente e justo, desde esse dia todos os mais governos desaparecerão para unicamente imperar o representante do Scuhor. A ordem social estabelecida será completamente banida para dar lugar ao regimen theocratico na sua mais alta expressão.”

E quando esse honrado Brasileiro assim se pronunciava não era lembrada a maçonaria, e menos se lhe attribuiu parte na luta, cujo começo já era apercebido.

Para que, pois, apontar a maçonaria como causa da audacia, da insolencia desses suizos de Roma?

Diz-se a verdade dos factos, não sejo elles adulterados em sua origem; não se calumnias, emfim, a quem quer que seja.

Tudo quanto na Europa esses padres de Roma, e seus prossylos fazem, repercutem no Brazil, onde sua força tem crescido á medida que o governo imperial se tem acobardado.

E o governo do Brazil nem sendo, como foi, victima da celebre farça do — *gesta tua etc. non laudantur* — toma ainda o caminho franco e decidido, que deve trilhar, a fim de proteger effizamente os direitos da soberania nacional!

Cumpre esclarecer ainda uma circumstancia:

Porque se continúa a envolver a maçonaria na questão?

Explicita-se facilmente. E' um meio de desmoralisar o governo, visto como o Sr. presidente do conselho é chefe de um grupo maçónico. Nada mais.

A essa qualidade que S. Ex. conserva, e em vista do character que derão os *politicos de occasio* ao negocio, deve a maçonaria do Brazil a continuacão dos inauditos e violentos ataques que lhe são dirigidos.

Por mais que o Sr. presidente do conselho faça por ser imparcial, por menos que evidentemente tenha feito em bem da ordem maçonica no Imperio, nada lhe serve para resguardar-se dos golpes que lhe são dirigidos.

A excommunhão, que os padres têm lançado á S. Ex., não tem outro alcance que não seja politico.

E toda a opposição, que nas camaras lhe é *spontaneamente* dirigida, obriga-o constantemente a *justificar-se como um catholico*, não tem outro alcance senão o de desmoralisa-lo, para lança-lo fóra do poder.

A religião e a maçonaria são o pretexto. Os mais fervorosos catholicos romanos, que formão a actual cruzada, nem crencas sinceras têm!

Devotos fingidos desempenhão o seu papel como qualquer comico o faria.

Ainda ha pouco representáo na fortaleza de S. João a mais sacrilega farça, e como andalosisima profanação.

A politica nesta terra serve-se de todas as armas.

Muitos dos actuaes opposicionistas, e entre elles distinctos liberaes e dissidentes, deixão de repellir francamente a influencia malefica de Roma, porque de Roma fazem uma arma, e sob o pretexto de que tem elle á sua testa um grão-mestre maçónico.

E o Sr. presidente do conselho, com seus receios e inuteis conveniencias, nem faz bem alguma á maçonaria, e nem tão pouco salvará o Estado do abysmo que o espera!

A maçonaria só tem a perder nesta dubia situação.

Falta coragem á S. Ex. para probr e fazer adoptar medidas de salvagão do Estado?

Conta S. Ex. com o *incentivo* necessario para probr *as camaras* quanto é mister, além de uma lei eleitoral condigna desta época, escocimada dos defeitos que o projecto, que se discute, encerra, as indispensaveis medidas para a decretacão do casamento civil, liberdade plena de culto, secularisação dos cemiterios, regularisação constitucional das relações da Igreja com o Estado?

Conta para isso com maioria sincera, com padres ou sem elles? R-flicta e, com o indispensavel patriotismo, não sacrifique a uma covardia ou a um capricho, o futuro do Brazil.

Haverá alguma vontade superior que assim o junja ao poste a que nas presentes condigões se acha atado?

Partirá dessa vontade superior a iniciativa de alguma concordata romana, e para realiza-la, teremos ainda alguma nova e repugnante *alleança politica*, ficando preteridas todas as medidas reclamadas, e o Brazil arrastado á maior das ignominias?

Sr. Visconde do Rio Branco, sobre a cabeça de V. Ex. pesa a mais grave responsabilidade.

So não tem coragem bastante para o bem do paiz, deixe o governo: os ultramontanos e a revolução farão o resto.

Dena se a mercer do Brazil! Ainda nos occuparemos com o que disse no senado o venerando Sr. de Abasté.

Rio, 1 de Julho de 1874.

P. S. — O padre Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará, foi como o havia sido frei Vital, bispo de Pernambuco, condemnado a quatro annos de prisão com trabalho, como incurso nas penas estabelecidas no art. 96 do codigo criminal.

Houa ao supremo tribunal de justiça, honra aos venerandos magistrados que, com independencia, coragem imparcialidade e pericia, cumprirão religiosamente o seu dever!

A competencia do poder civil para o julgamento dos bispos criminosos está, portanto, estabelecida regularmente.

A calunnia, a diffamação, a injuria, e no meio disto os *comphatos* insidiosos, nada alteráo no animo justo e severo desses dignos magistrados. Houa ao supremo tribunal!

III

O venerando Sr. Visconde de Abasté desejava, como disse no discurso a que nos referimos, que o governo visse á imprensa combater, oficialmente, o que alguns se escrevera contra os bispos, visto como não podia por meios *escriptivos* impedir as publicações!

Não atinamos com o fundamento, o menos com o proveito desse acerto. Perguntaremos, entretanto, a S. Ex.: o que mais cumpria defender oficialmente pela imprensa, os bispos, ou a constituição politica do Imperio por elles atacada de frente e em uma de suas mais salutaes e sabias disposições?

Que o governo tenha a obrigação de

defender, por tal modo, os seus actos, e justifica-os, comprehendendo-os, e é de summa vantagem em um paiz regido pelo systema representativo: mas que se constitua o *paladino* da imprensa contra tudo que os publicos e que não seja, em seu espirito muito orthodoxo, é o que não se pôde admitir, mesmo porque seria do grande perigo.

Acha-se ou não a constituição do Estado atacada capitalmente pelo episcopado, em pastores, em actos, e em *escriptos* dos discursos?

Não se seria do requisitado no 1.º Profviro S. Ex. uma palavra sequer em defesa da doutrina liberal que essa constituição concyria?

Não!

Longe de proffigir o procedimento dos bispos, como devéra, dando que voluntario, e com applauso geral, se abraça agora com a sua antiga bandeira, S. Ex. qualifica esse procedimento como simples *erro* de não, e quando muito — como pouco prejudicial da parte dos prelados, que os constituintes do Estado no Estado!

Quanto amar os bispos! Quanto descepo á constituição!

O que elle, porém, em imprudencia, e o o *conselho* de não?

Infractos de liberal despojado da lei!

Excuso no exordio das fustas proprias do emprego!

E estes factos são pelo menos tão qualificados criminosos.

No regimen politico do Imperio não se admitta que nenhum padre, não se apresente ao *tribunal* de magistrados, dispondo na praça do crime, e menos que parte o seu procedimento contra o transgressor da lei, concordando com elle.

Admirá, porém, que se quez *contente* e *paradizo* juridico, que *conturbem*, os que *anda* *comphato* os bispos da *responsabilidade* que *comphato* *infallibilidade* os seus actos, dando um *revelamento* *arbitrio* ao poder supremo do Estado, querendo que tenha elle o *facultade* de *transigir* com os *violações* da lei, e de *suggerir* ao *povo* que *lhes* *convém*, *ajto* os *reformas* que *nos* *conduce* *do* *condutores* *do* *Comar*, e *do* *potestades* *condutores* *do* *parlamento* *especial*!

Bem para *ri* *er* a *instituição* *isto* *facc* *isto* *instituição* *andaz*.

Não pagamos *em* *ben* *do* *que* *cada* *poder* *se* *circumstancia* *a* *esphera* *legal* *do* *sua* *esphera*.

O que, porém, *acessível* o Sr. visconde de Abasté?

O que queria S. Ex. que *facc* *praticado* *para* *por* *terro* *a* *luta* *que* *o* *episcopado* *invencia* *contra* *o* *Estado*? Ou *isto* *entendemos*, *tal* *seja* *o* *re-*

MUTILADA

blimidade do pensamento de S. Ex., ou a doutrina nada tem de constitucional; e, bem ao contrario, é retrograda, e perigosissima.

Acreditára sinceramente S. Ex. que nas faltas, os crimes dos bispos, podido ou devião ser corregidos, sendo simplesmente chamados elles á corte, para tomarem ou darem conselho?

Conta S. Ex. que assim aconselhados voltariam elles para as suas dioceses, contrariando suas apregoadas, e muito calculadas convicções, e preferindo tão facilmente o cumprimento do decreto de Roma, que elles qualificão—Lei das Leis,—suprema vontade, e unica exequível?

E o—non possumus?

Em que lei, se fundaria o governo para a concessão dessa extravagante assembleia?

Seria uma medida arbitraria.

Admitte S. Ex. o arbitrio na nossa forma de governo?

Certamente, S. Ex. responderá pela negativa; e, sendo assim, derrocará elle mesmo todo esse plano de ephemera paz e concordia entre o governo e o episcopado.

E para que effeito legal se procederia por modo tão descommunal?

O effeito seria tão legitimo como a causa, e o que posteriormente occurresse seria peor do que o que sem isso observamos, seria o reconhecimento da autoridade que os bispos se arrogão.

De Posen a Trêves, de Basilea ao Brazil, da Suissa a Roma, por toda a parte o Episcopado se acha unido ao seu chefe, o invencivel ancido do Vaticano.

Seria esta a resposta dada pelos Bispos na tal assembleia, e é o que á communiidade exaggerada do Sr. visconde de Abaeté oppo ainda agora um dos rebeldes condemnados.

"O Papa é infallivel, seus decretos são os preceitos a cumprir no Universo, não ha lei politica que não se subordine á lei da Curia Romana; são apostatas todos quantos admittem a soberania do povo e do bapsticio, são hereges todos quantos não respeitarem e obedecerem aos preceitos codificados no Syllabus."

Tão se os principios que o Episcopado quer que sejam de imprescindivel applicação ao Brazil.

Segue-se, S. Ex. o Sr. visconde de Abaeté.

Segue-se os que se dizem liberais?

A nós repugnão elles, e a repugnancia em nós é nada mais ingenuidade, começando por não podermos facilmente acreditar na sinceridade daquelles, que, na actual conjunctura politica, se esforçam por harmonizar o Syllabus com a nossa lei fundamental.

Os que subordinam os principios soberanos da vontade do povo para constituir a sua lei, aos dogmas, aos decretos, ao governo do Vaticano; aquelles que negão a soberania da nação o direito de constituir-se este, e de regularizar-se mesmo em materia de religião, quem no Brazil preponderar, firmados no art. 5º da constituição, que manda continuar como do Estado a religião catholica-apostolica-romana!

Se a sua força vem desse artigo politico constitucional, como negar a virtude da vontade constituinte do povo?

Como são contradictorios!

Não é debalde que se esforçam todos elles para estabelecer um—Direito contra o Direito.

Não é debalde que querem applicar aos que pensão, como devem pensar, livremente, nesta materia, o—mutuo-rem Juri.

Um plano, se bem que perverso, é bem combinado, e vai sendo com tenacidade executado.

Não illudirá, porém, por muito tempo.

A verdade virá: o seu triumpho é certo. E os partidos serão corridos dos tempos politicos, como os mercados do serão dos tempos de Deus.

Para sustentar-se a nova seita dos catholicos da infallibilidade se arroja a negar todos os principios cardeaes do legitimo direito publico, aliás contestáveis em these geral.

Revoltou-se contra o direito constituido, e para que seus committimentos consigão proselytismo, soccorrem-se da intriga e da insidia!

Tudo quanto na idéa verdadeiramente liberal se afirma, é logo averbado de protestantismo, de calvinismo, e lutheranismo!

Conhecem que o geral do nosso povo é catholico e pouco instruido, e fallão a superstição e ao fanatismo!

Guerra aos protestantes, dizem os arautos de Roma, guerra aos blasphemadores!

E porque o povo que professa idéas livres se revoltará contra os endoesadores de Cesar, usará da tática pequenina e sem merito de fazer incutir no espirito do povo — que todos quantos procurão trancar os limites do despotismo de Roma, todos quantos querem plena a liberdade de consciencia, todos quantos pretendem o casamento civil, —procurão com isso dar um poder exercivo ao imperante, endoesa-lo, eleva-lo a um pontificado, e outros queijos despropósitos!

Não queremos transferir facultades do Papa para ninguem, e nem o podiamos fazer seriamente desde que solememente se negamos.

Não pretenderiamos jámais que um conficto, em o qual a lei do Estado é a primeira offendida, fosse solvido por conselhos de rei aos bispos.

Queremos a acção legitima dos poderes constituidos; oppomo-nos ás invasões de um poder estranho, queremos que cada um guarde os limites de sua jurisdicção, e entendemos que não ha doutrina mais liberal do que esta.

Vamos offerecer ao Sr. Visconde de Abaeté alguns principios ultramontanos, e que estão, como muito orthodoxos, a tirados cavilosamente em nome de Deus, e pela religião, ao espirito desprevenido do povo; e veremos se S. Ex. os adopta.

"A doutrina do Direito constituido é falsa."

"Só a adopta o liberalismo moderno, que é o despotismo revolucionario!"

"A soberania civil não deve ser considerada acima de tudo, e independentemente: está subordinada á Igreja!"

"Todos podem desobedecer á lei, sempre que a considerem contraria á Igreja!"

E o contrario disto, dizem os ultramontanos, e com ostentação — é casarismo, é stato labria, é Deus-Estado!

Concorda S. Ex. com tacs principios?

Desculpe-nos o Sr. Visconde de Abaeté, se estabelecemos a nossa presente argumentação dirigindo-nos a S. Ex. Contamos com as idéas adiantadas de Limpo de Abreu, procuramos o seu apoio em favor dos principios que professamos, e queremos ser por elle encaminhadoss na luta que temos travado contra a rebeldia do episcopado, contra o despotismo romano, contra o obscurantismo, e contra a insidia, a má fé, a degradação moral dos padres, cuja gloria unica consiste em serem subversivos aos caprichos dessa Santa Sé, fonte perenne de todos os males que affligem o mundo christião, e que sozinhos desastrosamente o catholicismo.

Continuemos, pois, contando com a benevolencia do velho respeitavel, que,

voltando aos arraiões onde fora creado, se abraça com a sua velha bandeira.

Preferimos fallar a S. Ex. porque tem seus fôros bem estabelecidos, o que não acontece aos liberais ultramontanos por devoção, ou por conveniencia de momento, que, habilitados por decreto de algum grupo, nem a exame de suficiência foram sujeitos.

Sustentou Limpo de Abreu que:

"Não pôde existir direito social que não dimanе originalmente das vontades individuaes, e, por conseguinte, que o direito tem a sua fonte proxima ou remota no homem."

Sustentou ainda que:

"O direito individual repousa na convicção do individuo, e o direito social na opinião fixada e asentada pela communiidade, ou pela maioria dos cidadãos sobre a organisação civil e politica."

Não serão estas as mesmas palavras proferidas outrora por esse eminentemente cidadão, mas o que elle sustentava se contém no mesmo espirito.

Hoje um dos que se rebellão contra as instituições liberais, contidas na constituição de 1824, proclama alto e bom som, ubi et orbe, invocando a protecção do povo brasileiro, que:

"Todos esses principios são erros monstruosos."

Que do vulcão de 89 se espalhou essa lava por todo o mundo, produzindo perturbacões e ruínas.

Que a soberania do povo (como nós entendemos a Limpo de Abreu nos ensinou) é a liberdade plena da impiedade e da blasphemia, é a licença dos cultos, dos divorcios e das opiniões, é a familia precaria, é o baptismo civil, a carne, o descaro pagão, o papa prisioneiro, a abolição dos votos religiosos, a usurpação dos bens da igreja, a oppressão das consciencias e a violação de toda a ordem divina."

Esta insigne ladainha, repetida agora por todos quantos queiram o papa sobre tudo, e o povo como um instrumento cego, automatic e vil, causaria a mais nobre indignação a Limpo de Abreu nos bons tempos em que a soberania do povo era a sua unica legitima realza.

Se no venerando Sr. Visconde de Abaeté, como o acreditamos, repugnão tacs paradoxas, como a nós, de bom grado lhe entregaremos o julgamento dos bispos rebeldes, e a condemnacão não se laria esperar. O patriotismo a ditaria.

Se não dá, pois, nos nossos bispos, esse—simples accesso de zelo, essa pouca prudencia que tão benignamente lhes foi attribuida.

Elles querem inverter toda a nossa ordem social.

Negão todo o nosso direito constituido, negão a necessidade do respeito e de obediencia á lei civil! E, porque lhes oppomos a mais tenaz resistencia, por bem da ordem e da estabilidade social, nos appellidão de — revolucionarios, atheus, apretados, e quanto aprez a seus tresloucados caprichos.

Querem subordinar todas as condicoes sociais ao que elles chamão direito divino!

E o que é o direito divino como elles o entendem, ou, antes, como elles o de-señão?

É a vontade do papa!

São as leis de Roma!

É o capricho da curia!

É o despotismo dos ultramontanos!

É a aniquillação, pelo rebaixamento do poder civil, e sua inteira subordinação á theocracia de Roma.

Afirmão que esse rei é direito divino é imutavel e sempre o mesmo!

E as de idéas divergentes dos diversos concilios, e os decretos contrarios de todos os pontifices, e o estabelecimento de novas dignas, e, emfim, a contradicção perenne dos actos procedentes da Santa Sé, ali estão, commemorados na historia, e conhecidos de todo o orbe catholico, para attestarem a immutabilidade, a permanencia, a inviolabilidade, a verdade unica e quanto querem afirmar os defensores de Roma, os endoesadores do papa!

"Todo o poder vem de Deus!" Dizem os que nos querem arrastar ao jugo de Roma.

Concedamos.

A consequencia é que o monarcha, o rei, o imperador, o presidente da republica e o papa são todos elles representantes de Deus sobre a terra.

São outros tantos mandatarios da divindade, são outras tantas creaturas inviolaveis, sagradas, impugnaveis, perfectissimas. Certamente que Deus não terá na terra nenhuma creatura semelhante a elles.

Se é assim, e não se tendo conhecido dos termos com que a proclamação foi lançada, — qual de seus exaltes representantes é o primeiro, qual pôde subjuar o outro, qual tem mais direito de ser obedecido?

Até mesmo nesta absurda doutrina do direito divino a infallibilidade, como attribuido sómente dos papas, é irritiva!

São elles os representantes de Deus na terra?

Tambem são os reis, ou os presidentes de republica conforme a doutrina ultramontana.

Disto se seguiria que todas as constituições politicas são nullas, porque a vontade do que governa, que é a vontade de Deus, é a unica soberana.

E somos nós os endoesadores de Cesar!

Tartufos, que nos attribuem aquillo que só pôde decorrer desses principios falsos e subversivos, com os qnos procurão, sterrando a multidão, estabelecer o dominio dessa desocreditaad igreja de Roma, invertendo toda a ordem social, conspurcando todos os direitos, anarchisando effeito o mundo.

Não se illuda o povo.

Os principios religiosos, os que estabelecem as relações da creatura com o creador, podem ser livremente professados por todos. Não ha poder para se impedir, porque a consciencia do homem é que se conhece; e a consciencia é livre.

Esses principios não creio a sujeição precedida pelas palavras de Roma.

A noção e proclamação revolucionaria de 89 só pôde ser vilipendiada pelas escriptas obscenas de rancor contra a civilização, e contra a legitima e verdadeira moral dos povos cultos.

Todas as nações ganhãro com esse grande sacrificio pelo bem geral. Os males que ella causou forão transitorios e sem consequencias; e os beneficios, porém, são reais e permanentes, e se centrão para sempre como verdadeira origem da sciencia dos direitos do homem, do desenvolvimento do espirito, da liberdade de consciencia, da legitima noção da divindade, e do desbarato do despotismo.

Essa nobre revelação jámais pôde ser bem vista pelos interressos de Roma, pelos arbitros dos governos, pelos orgãos do clericalismo, que só vivem, só imperão sobre a crudelidade estúpida, com o terror das almas fracas, sob a protecção do fanatismo e illudindo a todos os povos.

Ainda agora vemos, entupecidos, que o episcopado do Brazil tem em mira fazer-nos retrogradar á idade média, para poder imperar sobre todos os poderes.

O venerando Sr. Visconde de Abaeté, de vistas largas e fina penetração, como é, não deixará de conhecer que a actual situação se tornará mais grave ainda, se continuada for a sua benevolencia extrema em favor dos anarchisadores ecclesiasticos.

Lea S. Ex. quanto os bispos tem publicado, comprehenda bem o fim a que elles dirigem os seus esforços, e, com o patriotismo que lhe é proprio, em vez de atenuar o procedimento inaudito de réos de alta traição, profugie com sua palavra autorizada a esses mercados do tempo, e anime os poderes do Estado a proseguirem energeticos na acção benefica de libertar o povo brasileiro desses pretensos senhores do mundo.

A censura, que lhe cumpre nesta questão fazer ao governo, não é, e nem deve ser certamente pela falta do concilio dos bispos, para deliberação sobre a sorte do Imperio, e sim por consentir que reis condemnados, culpados sempre, commetteo novos crimes, exercendo funções de que se achão suspensos.

A censura é devida por não terem sido responsabilizados e punidos os instrumentos dos seus condemnados, e, nas respectivas dioceses, satisfactiones de caprichos de preiados sem exercicio legal, e continuão a praticar o mesmo crime, pelo qual elles estão sendo castigados.

Esqueça S. Ex. essa historia de monarchia de que se occupou sem fundamentação, e tome á seu cargo a defesa do direito politico do bapsticio, e das demais providencias constitucionaes, que, unica, podem manter o orden e a segurança do Estado.

Enfim, com sua honra e longa experiencia, não hesite em declarar que a vontade do que governa tem mais direito de ser obedecido, e a de Cesar não a subjuar.

Explicar a essa honra e que é a consciencia do homem, e o que vale a phantasmagoria da infallibilidade que se avanteia.

Ainda não a creio a realza nos limites de um capricho, e os que estão no orbe de um capricho limitado, de disciplinados contra os caprichos, e um o minimo logradouro directo ou indirecto em outros tempos.

Não entendemos a Cesar, como um endoesador do Papa.

Realzamos de conversão, todos os caprichos humanos e sujeitos á vontade dos homens.

Realzamos esta verdade.

A consciencia civil, que a consciencia religiosa, cada uma com sua independencia e soberania.

Distintos ambos, podem viver independentes, sem se destruir.

A consciencia do cidadão é estabelecida em que o governo.

A consciencia do religioso é estabelecida em que o christo.

É por isso que não se o realza tem sido depuzto pelas povos, como os pontifices tem sido depuzto pelas multitudes, e pelo facta; e que povos que, senão, crepitas humanos, se estabelecem a consciencia do homem.

A verdadeira moral religiosa não divina a natureza, como talvez se confundam para divergencia de almas convicções.

Las religioes são doutrinas, a natureza é um, não se divide (V. 1894)

Companhia.

Rio, 4 de Julho de 1874.

(Continuar-se-há.)

MUTILADA

SECÇÃO POLITICA.

Justiça do casa.

O gabinete 7 de Março continúa ainda a equilibrar-se no poder, embora com sacrificio da dignidade politica dos homens que o compõem...

Esta é infelizmente a verdade, nem só por nós muitas vezes repetida, mas por adversarios conscienciosos e amados antes de tudo de sua patria.

Neste numero se conta o desinteressado escriptor que sob o pseudonymo de Titus tem lançado nas paginas do Jornal do Commercio criteriosos artigos...

Transcrevendo em seguida um dos escriptos da serie a que nos referimos, temos por objecto provar que se de facto o actual ministerio Rio Branco os proprios melhores lhe fazem justiça.

O gabinete 7 de Março continúa a occupar o poder, que não lhe pertence ha muito, visto a publica manifestação de opinioes da imprensa e povo.

Para que o gabinete de Visconde de Albuquerque se torne mais activo e mais eficaz, o primeiro e mais importante passo a dar é a reforma da organisação do gabinete...

S. Ex. disse com a energia que o caracterisa: — preferi o interesse publico ao meu egoismo; se não tenho forças para isso, não me sacrificarei e não me retirarei. Entretanto, o gabinete continúa a ser o mesmo que se não tem paragem para poder viver.

Os ministros serão ministros. Eis aqui a questão! Quem me substituirá? pergunta, com a vaidade que o caracteriza. S. Ex. o honrado Sr. Visconde do Rio Branco. S. Ex. julga-se um homem necessario.

Já apontamos ao pai e nome de S. Ex. o sympathico Sr. Visconde do Bom-Retiro, geralmente estimado, e cuja nomeação se poder inaugurar no Brasil uma nova era de progresso, paz e prosperidade. S. Ex. se sacrificará pelo bem da patria.

CHRONICA

Corre o primeiro mez do novo anno financeiro, e functionalmente já está percebendo de pela nova lei de orçamento provincial, os contribuintes pagam impostos em virtude...

de tambem das novas disposições, e a lei ninguém ainda conhece!!

Isto é de mais Sr. João Thomé, é capisar com o povo.

V. Ex. não pôde por em execução uma lei que não foi publicada.

Meccião que corrêo mundo as imposições inconstitucionaes que decretarão?... Parece.

O Vigilante, illustre chronista da opposição conservadora na camera dos deputados, dedica ao nosso designado representante Bittencourt Cotrim algumas linhas que nos damos pressa em transcrever.

O Sr. Cotrim, um dos nossos luzeiros da temporaria, arengou afinal por occasião da discussão da lei de força naval, na sessão de 7 do corrente, e eis a noticia que lemos do seu palanforio.

« Quasi ao dar a hora foi para a tribuna o Sr. B. Cotrim. Conquanto o orador fizesse tudo por captar a attenção do auditorio, forte-se esquegendo deputados e espectadores o actual estado apenas na casa o Sr. presidente, por obrigação, alguns deputados da opposição defenciação ao seu collega e o Vigilante.»

Quando for publicada a obra naturalmente se lerá no Jornal do Commercio: (O orador foi cumprimentado etc.)

A vida dos homens do Conservador é conjuctura sem fundamento, offendendo pelas injusticas que irrogão.

Felizmente erro sempre o alvo, e embora urdido com habilidade a intriga não attingem aos fins a que se propõem.

O ridiculo donativo do Sr. Conego Eloy á favor da instrucção publica do Ipiranga, offereceu pretexto para attribuir a um digno empregado da thesouraria de fazenda um facto que elle não praticou.

A liquidação, dizem, foi feita pelo contador interino no dia 14 — a Regeneração de 16 distribuída á noite de 15 do corrente dá a cifra exacta do donativo, logo, ou o proprio contador escreveu o artigo, ou prestou informações.

Engano duplo, ou refinada má fé. Em primeiro lugar, muito antes da actual liquidação de dia 14 do corrente, já a Regeneração de 24 de Maio havia precisado a cifra do donativo, e para fazel-o não dependeo de que se quer informações.

Conhecidos os vencimentos dos capellães alforres, e os dias de exercicio do Sr. Conego na capellania do corpo, fizemos uma conta de repartir e o quociente deu—25\$866 rs.

Depois, a prova de que nada sabemos pela thesouraria, é que contamos ao Sr. Eloy um dia de menos de exercicio.

O donativo foi de 25\$999 rs. e não de 25\$666, como declaramos na Regeneração de 16, informados pela liquidação da ver-pera!

Eis como accusa o Conservador l..

Feliz mortal o Sr. João das Rosas! É o fante de francez do Atheneo—Thomé é secretario da provincia, e ainda é official de gabinete da presidencia!

Só os que, e ultimo pretexto manna dos cofres provinciales mais 400\$000!!! os que se, renhidos ao 1:200\$000 de lente, e 1:400\$000 de secretario, sommião 3:000\$000!!!

Se o Sr. Rosas tivesse mesmo maiores vencimentos pouco se nos dava, uma vez que para isso não exercesse cargos incompativeis e fosse admitido no gabinete da presidencia, usando S. Ex. de autorisação legal.

Desde, porém, que o contrario se dá, não podemos deixar de apontar mais essa prova do peador que S. Ex. tem para o illotismo.

Consta-nos que a promotoria publica, por occasio do parecer que deve preceder á pronuncia, opinou no processo dos empregados da alfandega contra estes, e requerio que fosse mettido em processo o inspector Henrique Gomes de Oliveira, como autor do delicto.

Neste caso está a nozo ver o Sr. inspector da alfandega, pela entrega por S. S. ordenada, do piano e pbrás em um dia santificado e sem o preço pagamento dos direitos fiscaes.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Da Estação Telegraphica desta capital dirigiram-nos a seguinte comunicação vinda de Porto-Alegre no dia 21 do corrente:

Ontem 20 de madrugada os mauristas surprenderam o acampamento do coronel Genuino Olympio de Sampaio, sendo este ferido e morrendo pouco depois do ataque; houve 6 homens mortos e trinta e tantos feridos e dos mauristas nove homens, quatro mulheres e duas crianças.

Entrou do sul no Domingo o paquete Calderon trazendo jornaes de Montevideo até 14 e Rio-Grande 17.

Ante-hontem entrou do Paraguay o transporte Bonifacio, trazendo á seu bordo os Exms. Birão de Iguaquemy e Costa Azevedo.

Por este transporte sabemos estar terminada a questão do bombardeamento da povoação de Alvear na republica argentina.

No Paraguay triumphara a candidatura Gil para presidente e de Uriarte para vice-presidente.

Foi designado o dia 23 do Agosto para a eleição de deputados provinciales do Rio-Grande do Sul.

O Rio Grandense do Porte Alegre, jornal official, publicou uma relação nominal de todos os homens validos (aptos para pegarem em armas) de

que se compõe a seita de Maurer, e diz: « Temos pois ao todo 64 homens adultos, dos quaes se acham presos 18, um foi morto e existem ainda em armas 45.

Accrescem a esse numero as mulhierras que lambem manejam armas, os filhos menores de 10 a 18 annas, que não entraram na conta e es vagabundos que estiverem reunidos aos sediciosos.

Garantimos a exactidão da relação nominal acima.»

Pela lista official do numero dos fanaticos que occupam a posição do Ferrabraz, diz a Reforma, vê-se que existem 45 homens, inclusive os filhos que não sabemos se são materos ou menores, mas que contamos como combatentes: e, por tanto, é o proprio governo da provincia que diz que para bater esses 45 homens moveo toda força publica, mandou vir tropa e artilheria da corte, e destacou toda a guarda nacional da provincia!!

Let-se na Reforma de 10:

— Recebemos hontem uma carta do nosso distincto correspondente de São Leopoldo, a segunda elle, deve hoje marchar para o campo uma a la do 3.º batalhão, ficando a outra e seu digno comandante, o bravo coronel Augusto, em São Leopoldo.

Feita a junção de todas as forças, no acampamento do coronel Genuino, dispôrão elle do perlo de 700 homens.

Helela o mesmo nosso correspondente, no dia 6 a pequena estancia de São Leopoldo, foram encontrados 5 Muckers armados.

Constava n'aquella cidade, que no dia 7, levantaram uma bandeira branca nos arraaes do inimigo, no qual se lia esse ditado: « A paz sera cinza.»

Moz do Julho.

ESTACÃO TELEGRAPHICA DO DESTIERO.

Observações Meteorologicas.

Table with columns: HORAS, BAROMETRO, TEMPER. CENT., VENTOS, and sub-columns for manhã, tarde, mínimo, máximo, seco, humido.

Observações.

- Diá 8.—Amalhecou chovendo, Sul pela manhã. Choveu 8ª á noite passada. Cão encoberto, S. durante a tarde. —9.—Cão encoberto, calma pela manhã. Cão encoberto, S. á tarde. Choveu 9ª á noite passada. —10.—Cão encoberto, Sul durante o dia. —11.—Cão encoberto, montes nevoados, Sul durante o dia. —12.—Cão encoberto, Sul durante o dia. —13.—Cão claro, calma pela manhã. Cão claro, cirrus no horizonte S. E. á tarde. —14.—Cão em nimbus, cirrus no horizonte, calma durante o dia. —15.—Cão limpo, cirrus no horizonte pela manhã. Cão em cumulus, cirrus no horizonte á tarde. Calma durante o dia.

A PEDIDO.

Camboriú.

VOTO DE GRATIDÃO.

Os abaixo assignados, por si e por outros, alumnos da Aula nocturna gratuita para adultos—Carvalho d'Oliveira—, cumpram hoje um dos mais sagrados deveres, correndo-lhe de improvisamente a verdadeira gratidão de que se achão possuídos, e da qual é genuino credor, o muito illustre e distincto joven Sr. Benjamin Carvalho d'Oliveira, dignissimo professor publico effectivo.

Como que condemnados a cegueira da mais benéfico ignorancia, viam-nos nos recursos por estas paragens tão remotas então de cultivo intellectual, quando a Providencia se amerciou de nós, encaminhando pa-

ra esta localidade, os passos firmes d'esse incansavel Professor-modelo. Abrir, de motu proprio, uma aula nocturna gratuita d'instrucção primaria, para adultos, e cuja iniciativa lhe pertence na Provincia, foi um dos seus primeiros cuidados, que allo descobrem seus bons e relevantes servicos.

Ahi estão as felicitações do povo, a laudatícia approvação da Presidencia, e os orgãos da imprensa Catharinense, que, muito antes de nós, já o disserão. Assim, o Sr. Carvalho d'Oliveira, dedicado ao bello trabalho, á instrucção e ao bem da patria, á instrucção de homens, que, havendo a máculado analfabetos, era agredido com coraço os seus magistérios esforços, tão somente se viu elevado pela proficiente efficacia, e ao louvavel tendencia, que lhe é nativa.

Accite, pois, S. S. o Illm. Sr. Professor Benjamin Carvalho d'Oliveira, o mais sincero e espontaneo voto de

perpetua gratidão, que seus alumnos da Aula nocturna gratuita lhe dirigem, d'entre os quaes, os signatarios muito se glorio.

Bom Sucesso de Camboriú 13 do Junho de 1874.

- Mariano Silverio Coelho. João Silverio Coelho. João Baptista Tavares. Januario José da Silva. Manoel Joaquim de Moraes. Bernardino R. Laureano da Silva. Luiz Silveira da Costa. José Pereira de Souza.

Testificamos serem dos proprios as assignaturas empa Camboriú 13 do Junho de 1874.

Joaquim José Rebello. Inspector das escolas do districto. José Borges de Campos

A estrada do ferreo de D. Pedro II, e os seus adherentes.

Chamamos a attenção dos catharinenses para um artigo publicado no Jornal do Commercio da 16 do corrente com o titulo —Provincia de Santa Catharina— assignado, Um Logozano, que se refere á empresa do Dr. Braga.

O autor desse artigo faz o cuidado de occultar-se sob a capa de anonymous, mesmo porque o seu nome é já conhecido.

Endeavourando a empresa do Visconde de Barbacena, e assignado manifestamente contra a estrada de D. Pedro II e o empreendimento, que elle devia ser o primeiro a defender.

Mas a provincia de Santa Catharina não tem representantes.

Nossa firma não quando, em Agosto de 1873, apresentamos o Dr. Braga á consideração do corpo eleitoral.

Tinhamos a certeza que ninguém melhor do que elle poderia defender os interesses da empresa de D. Pedro II.

Os factos viciao provar nossa presentissima.

Em vez de ser defendido, a empresa está sendo atacada por aquelles que devião ser os primeiros a defender por um trabalho.

Mas não somos culpados, nem de mais, que de se representarem, que se dizem da provincia de Santa Catharina, prepararam pela empresa do Visconde de Barbacena, tendo em vista a estrada do ferreo de D. Pedro II.

Não hesitamos, dizemos, porque a qualidade de catharinenses repella tal accusa.

Finalmente por uma causa que julgamos ser de todos os catharinenses.

Assim, dizemos, que, diante de um futuro brilhante que a estrada de D. Pedro II apresenta á provincia de Santa Catharina, não hesitamos a ser o primeiro a defender a provincia de Santa Catharina, não hesitamos a ser o primeiro a defender a provincia de Santa Catharina, não hesitamos a ser o primeiro a defender a provincia de Santa Catharina.

Fatal illusão!

Acostumados com o estado de hypocrisia, simulada, agora, tentaram-nos pelo progresso da provincia, assignado, estranhamente, com o estado previo, e continuamos a ser o primeiro a defender a provincia de Santa Catharina, não hesitamos a ser o primeiro a defender a provincia de Santa Catharina.

É não continuamos com isto recorrer á imprensa para fazerem virar uma demonstração.

Não se diga, lendo pelas apparencias, que uma falsa opinião se dá no seu favor.

Entre as duas empresas, consideramos em relação ao progresso da provincia, não ha termo de comparação.

A de D. Pedro II prende-se á realidade de commoções de terra do Sul do imperio, e tende a tornar esta provincia o campo de productos dequelle riquissima região.

A de Sr. Barbacena, devendo limitar-se ao mias do Tubarão, cuja exploração, no estado actual da nossa população é mais que problematica, não terá a menor utilidade, pois o estado mesmo, a cujo transporto ella se destinava, será com o seu vantagem transportado pela estrada de D. Pedro II.

É tanto isto é assim que segundo se percebe de de um escripto publicado pelo Sr. Sebastião Braga,

fez-se uma proposta á empresa re-
presentada por este distincto enge-
nheiro, para uma fusão com a das
minas do Tubarão.

Demais para que um estrada
especial para transporte de um producto,
por cujas jazidas tem de atravessar
uma estrada geral?

O absurdo é palpavel.
Portanto, a defeza e o apoio que
prestam a semelhante empresa filhos
degenerados desta provincia, não res-
ponsam sobre os seus legitimos inter-
esses, mas tem por fim prejudica-los.

A imprensa tem uma missão nobre,
digna e elevada; aquelles que a pro-
stituem descobrem-se, mostrando o
seu fno trato social, quando a ella
recorrem.

A educação que recebemos inibi-
mos de correspondor ás amabilidades
contidas no sermão do Sr. Ramos,
que mostrou-se habil na arte de es-
grimir a arma do insulto.

S.S. de certo não devia perder a
oportunidade de mostrar a sua eleva-
da — JERONIMA —

O Sr. Ramos reconhecendo a im-
possibilidade de saber airoosamente
da questão que provocara, procura
uma tangente; mas, não se encontra
a justiça, nem se desculpa a impru-
dencia, com esses arrojos de D. Qui-
xote.

Dessa forma não é possível respon-
der ao Sr. Ramos.

Deixando a sua sobre carreira das
armas, recolhendo-se em tempo ao
quartil de estudo, não venha S. S.
travar combato aqui na imprensa fó-
ra dos raios dovidas, com quem des-
conhece os processos da nova egrima,
posta em pratica; não por vagabundias
mas, por conselho notavel como S.S.

Desterro, 22 de Julho de 1874.

A.

**MOPINA
Appello.**

Invoca-se o distincto cavalherismo
do Sr. José Delfino, para (por phi-
lanthropia) publicar a conta das des-
pesas e custas, em que foi despendi-
da a quantia de \$1000000 rs. que
para esse fim lhe foi entregue pelo
Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do
Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe poderia esta graça, ou
antes, guardar-se-hia perpetuo silen-
cio, se o Conserador não tivesse
urbi et orbe decantado em proa
do acto cavalheroso do perdão dado ao
Sr. Estevão, sem falar no concedido
por esta ao Sr. José Delfino,
occultando-o, sem duvida, por con-
veniencia propria.

Au recoir.

EDITAES.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta Capital
faz publico que, na forma da Lei
n. 889 de 11 de Junho de 1873 e do
artigo 23 da Lei n. 744 de 23 de Maio
do corrente anno, precisa contra-
tar um emprezista da quantia de
10:000:000 rs. para ser empregado
no escaleamento das ruas desta
Cidade, mediante o juro annual de
10%, e para ser amortizado annual-
mente na razão de 13 %, do rendi-
mento da mesma Camara.

As pessoas a quem convier deverão
apresentar suas propostas por escripto
nesta Secretaria, a fim de serem jul-
gadas pela Camara.

Secretaria da Camara Municipal da
Cidade de Desterro, 21 de Julho de
1874.

O Presidente

Julio M. de Trompowsky.

O Secretario

Domingos Gonçalves da S. Peizoto.

O Dr. Domiciano Barbosa da Silva,
Juiz de orphãos, de defuntos e auzen-
tes, da Cidade de São José, e seu ter-
mo, comarca do mesmo nome da Pro-
vincia de Santa Catharina.

Faço saber que por este Juizo se pro-
cedo a inventario e arrecadação dos bens
do finado intestado João Grosso preto li-

berto de nação africana. Pelo presente
edital convoco aos herdeiros do dito
finado e a quem mais direito tiver a he-
rencia, a se habilitarem neste Juizo no
prazo de trinta dias que correrão da data
da affixação do presente edital na fór-
ma do art. 82 do Decreto n. 2433 de 15
de Junho de 1859, sob as penas do art.
51 do citado Decreto aos interessados
que não comparecerem a habilitar-se
como legitimos successores herdeiros do
dito finado intestado. E para que che-
gue á noticia de quem convier, mandei
passar tres editaes de igual teor que
serão affixados dois nos lugares do cos-
tume, e o outro que será publicado tres
vezes nos periodicos da Provincia, fican-
do traslado delles para ser junto aos
respectiveos autos de arrecadação.

Cidade de São José 6 de Julho de
1874.

Eu Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrivão de orphãos interino o
escrevi.

Domiciano Barbosa da Silva.

Consulado Provincial.

De conformidade com o artigo 6.
do Regulamento que baixou com o
Acto da Presidencia datado do 1.
do corrente mez, previne-se aos pro-
prietarios e inquilinos que se tem de
proceder no corrente mez, ao lança-
mento para a cobrança do imposto
sobre pradios urbanos, devendo neste
acto os mesmos proprietarios e in-
quilinos, facultarem os recibos e con-
tractos de arrendamentos, a vista dos
quos tem de ser fixada a quota do
imposto; e no caso contrario proceder-
se-ha de conformidade com o
mesmo regulamento. Consulado Pro-
vincial da Cidade do Desterro, 15 de
Julho de 1874.

O Lançador

Joviano Silveira de Souza.

Thesouraria Provincial.

O Illm. Sr. Inspector manda fazer
publico, em cumprimento do officio
da Presidencia de 19 do corrente, sob
n. 253, que recebem-se propostas em
carta fechada até ao meio dia de 29
do corrente, para o fornecimento de
vestuario aos presos pobres da cadeia
da capital; os proponentes poderão
consultar nesta Repartição a relação
dos artigos precisos.

As propostas serão acompanhadas
das amostras, e deverão declarar o pre-
ço por que fazem cada peça de roupa e
em que praso.

Secretaria da Thesouraria de Fa-
zenda Provincial de Santa Catharina,
em 17 de Julho de 1874.

J. T. S. Fragozo.

1.º Escriptuario

ANNUNCIOS.

D. Simeana de Paulo Alves, o Ten-
ente Coronel Commandante, e offi-
cines do Deposito de Instrução, es-
posa e amigos do fallecido Capitão
Paulo da Silva Alves, sinceramente
agradecem a todos os seus amigos e
camaradas, o caridozo obsequio que
fizerão de acompanhar até sua ulti-
ma morada os restos mortaes do refe-
rido Capitão e novamente, conviãdo
para se dignarem assistir á missa do
setimo dia, que por descanço de sua
alma mandão celebrar sabbado 25
do corrente ás 8 horas da manhã na
Igreja de São Francisco, e desde já se
confessão eternamente agrade-
cidos

Boaventura da Costa Vinhas, liqui-
dante da firma de Ignacio de Abreu &
Comp. roga a todas as pessoas deve-
doras a esta firma, verem solver seus
debitos. A mesma firma julga nada
dever a esta praça, como em outras
onde tem tido relações; si porem al-
guem se julgar credor, queira apre-
sentar suas contas no prazo de 8 dias
Outrosim participa a seus amigos e
freguezes, que continúa com o mes-
mo ramo de negocio a Rua do Princi-
pe n. 50, sob a firma de Vinhas Filho
& Comp. onde espera merecer a
mesma confiança que tem merecido até
agora.

Desterro, 22 de Julho de 1874.

Boaventura da Costa Vinhas.

Ignacio José de Abreu e Bouven-
tura da Costa Vinhas, participão a
esta praça que no dia 14 do corrente
dissolverão amigavelmente a socie-
dade que girava sob a firma de Ignacio
de Abreu & C., ficando todo o activo
a cargo do socio Boaventura da Costa
Vinhas, retirando-se o socio Ignacio
José de Abreu, embolsado do seu ca-
pital e lucros e livre de toda a res-
ponsabilidade.

Desterro 22 de Julho de 1874.

Ignacio José de Abreu.

Boaventura da Costa Vinhas,

VENDE-SE

uma linda e boa maquina de costea-
ra, de mesa, nova e sem defeito al-
guem, dá-se explicação do seu tra-
balho.

Na rua Formosa n. 23.

Alexandre Bainha.

Club Enterpe 4 de Março.

A partida deste mez terá lugar sab-
bado, 25.

O Secretario interino
Lopes Junior.

Aluga-se a casa da rua Formosa
n. 44. Para informações na casa da
rua do Menico Deos n. 87.

VENDE-SE

Superior Cal de maquina recom-
chegada da Laguna; no Armazem da
Rua Augusta n. 32, travessa da mesma.

**VENDE-SE a casa n. 17 da
Rua do São Pedro d'Esta ci-
dade. A tratar com o seu pro-
prietario Floriano José da
Silva, residente na mesma
rua.**

**ALUGA-SE a casa e chacara
situa á rua do Ma-
jor Costa n. 14, e chacara possui
diversos arvoredos fructiferos e excel-
lente agua.**

Na rua do Brigadeiro Biliacourt n.
35 se encontrará com quem tratar.

**FARINHA DE TRIGO
CHRISTOVÃO NUNES PIRES**

mandou seu negocio de farinha
de trigo para á

RUA DO PRINCIPE N. 23

O armazem acha-se aberto das 8
horas da manhã ás 2 da tarde.

6-4

**FREDERICO HEUCEROTH
RUA DO LIVRAMENTO**

Reciben ultimamente um grande e variado sortimento de artigos de
papel e de alfaiate, correntes de ouro, broches para reterias, anéis e di-
as de brilhantes, bicos modernos, trancheiros de ouro, penhas para
Srs. fagueiros de prata, instrumentos opticos e mathematicos, diopicos,
oculos, bussolos, tenues metalicas para medições, metes, vasos a lampeda-
de todos as qualidades e vidros para os mesmos, chapos de sol, vidros para
vidraças, molduras, e pertencimentos.

ALUGA-SE a casa da rua da Con-
ceição n. 21 pintada de novo, com com-
modos para familia; quem a pretender
dirija-se a seu proprietario

José Ignacio Vidal.

**AO N. 7
AINDA HÁ !!**

UM VARIADO SORTIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BRONZES E CRISTAES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEN N. 7

Á RUA DO PRINCIPE

III

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5.º e 10.º
Vinhos muscadel em caixas ou garrafas
Vinhos Madaira em caixas ou garrafas
Vinhos virgins em caixas ou garrafas
Vinhos Bordeaux em caixas ou garrafas
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas
Esperdina
Verdadeira laranjeira
Lidres, de diversas marcas
Refrescos de diversas qualidades
Cerveja em franquias e garrafas

Açúcar refinado em caixas ou garrafas
Açúcar de Lisboa em 5.º botijas ou
litros
Bitter — o verdadeiro
Cognac — o verdadeiro
Vinhos Malho ingles (qualidade superior)
Kermans de 1.ª qualidade, em caixas
ou litros
Cerveja Beas, Fosteres, Harys & BH
Cerveja Christiania
Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas
qualidades
Café de superior qualidade
Cera em velas de 1/3 libra, 1/4, e meia
libra
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas
Papas e figos (frances)

Flanphorus segurança de 1.ª qualidade
Batana nova
Antifonas em vidros e anacoras
Queijos do Reino (muito finos)
Frutas de Lisboa em latas
Marmelada de Lisboa em latas
Sortimento de conservas em latas.

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de
côra
Aparelhos para café (com grande por-
ção e baratos)
Aparelhos para chá e café, de louça,
porcellana e metal
Chicarras avulsas, de diversos gostos
Bules avulsos de louça, porcellana
Assucateiros de metal
Maniqueiras de metal
Servicos completos para lavatorios
Lavatorios de ferro, simples, com
bacia e jarro
Bacias avulsas
Escaradeiras diversas qualidades
Lavatorios de ferro com espelho e
jarro.
Garrafas para vinho, diversas quali-
dades
Deposito de vidros com bocas para
keroseno
Guardiões para lampêcos, com parti-
gubos
Cobertes de arame, diversos tamanhos
Côpos finos, de diversos preços e
gostos
Pratos (imitação verdadeira pe-
chincha)

Pelletes de diversos gostos
Connos para café
Caldeirões (armado de madeira)
Baldes de zinco, diversos tamanhos
Lampêcos (armamento completo)
Folhetarios com mangas (modernos)
Castiças de bronze com mangas e
prengas
Serpentina de bronze com mangas
e pingantes
Vases para flores (armamento de gosto)
Vases para vidrios, (modernos)
Porta cinzas de porcellana (baratas)
Moringas para agua (armamento com-
pleto)
Bandejas forma oval, diversas ta-
manhos com moldura de
jarro.
Dites forma redonda
Talheres, cabo de voador, cabo preto
(modernos), ditos de ferro
Talheres de ferro embaixo do
marfim
Dites de boxo para estada
Côlheras de prata inglesas para sopa
e chá
Conchas protadas para sopa e conser-
Estojos com faca, garfo e colher
E outros muitos artigos que se ven-
dem a preços baratos

**É NO ARMAZEN N. 7
Á RUA DO PRINCIPE**

FREGUEZES NÃO DEIXEM !!

Severo Francisco Pereira

ESCRAVOS.

O abaixo assignado estando incumbido de comprar 40 crua-
los de 13 a 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 6 rapa-
rigas de 14 a 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para
vender dirija-se ao largo de Palacio n. 16.

Victorino do Menezes.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.